

Alentejo
 Rua Tenente Raúl Andrade, 3
 7000-613 ÉVORA

 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 gdp.alentejo@icnf.pt
 266737370


Ao
 CPKA - Clube de Promoção de Karting e
 Automobilismo
 Rua Professor Barbosa Sueiro, 5 C
 1600-598 LISBOA
 A/C Ex.^{mo} Senhor
 Humberto Silva
cpka.direcao@gmail.com

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-037318/2025	P-040516/2025	<i>infra</i>
Assunto <i>subject</i>	Esc Online Baja Montes Alentejanos 2026 – 26 a 28 de fevereiro e 1 de março de 2026		

No seguimento do V/ pedido de autorização para a realização do Esc Online Baja Montes Alentejanos 2026, remetido a este Serviço, por correio eletrónico em 17 de outubro de 2025 e em 12 de novembro de 2025, informamos que o parecer do ICNF, I.P. consta da tabela abaixo:

Designação da atividade	Esc Online Baja Montes Alentejanos 2026
Entidade requerente	CPKA – Clube de Promoção de Karting e Automobilismo
Registo Nacional de Agente de Animação Turística (RNAAT)	Não se aplica
Descrição sumária da atividade	<ul style="list-style-type: none"> • Prova em todo o terreno. • A prova envolve aproximadamente 180 participantes, e conta com 130 veículos do tipo auto, moto, quad e ssv. • Logística de apoio: 100 elementos da organização, 6 equipas médicas, Bombeiros Voluntários e Militares da Guarda Nacional Republicana e da Polícia da Segurança Pública. • Presença de público em Beja, Cabeça de Ferro, Cabeça Gorda, Trindade e Albernoa.
Datas da realização da atividade	26 a 28 de fevereiro de 2026 1 de março de 2026
Enquadramento legal	<p>Rede Natura 2000 – Zona Especial de Conservação (ZEC) do Guadiana, limites norte da Zona de Proteção Especial (ZPE) do Vale do Guadiana e da Zona de Proteção Especial (ZPE) de Castro Verde; Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual</p> <p>Áreas Florestais - Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar.</p>
Locais autorizados	Figura 1 - É autorizado o percurso apresentado a 12 de novembro de 2025, conforme documentado no ficheiro KMZ “Baja Beja 26 (Atualizado) ICNF”, desde que



	cumpridas as condicionantes e disposições indicadas neste parecer.
Validade do parecer	26 a 28 de fevereiro de 2026 1 de março de 2026
Áreas Classificadas e Áreas submetidas a regime florestal/ Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Alentejo	
Áreas Protegidas	Não se aplica
Rede Natura 2000	DRCNF Alentejo Zona de Proteção Especial do Vale do Guadiana Zona de Proteção Especial de Castro Verde Zona Especial de Conservação do Guadiana
Regime Florestal	Perímetro Florestal da Salvada
Recomendações	<ul style="list-style-type: none">• Este documento deverá ser apresentado aos agentes da autoridade que o solicitem.• Caso a iniciativa incida sobre Zonas de Caça, a entidade organizadora deve contactar a entidade gestora das mesmas, a fim de identificar eventuais perturbações e de sinalizar a iniciativa, de forma a minimizar eventuais riscos.
Condicionantes específicas	Com o objetivo de garantir a proteção dos valores naturais existentes nas proximidades do traçado, determina-se que, nos troços assinalados a vermelho (conforme representado na imagem abaixo), a circulação de viaturas deverá ocorrer a velocidade reduzida , não excedendo 30 km/h . 
Condicionantes gerais	<ol style="list-style-type: none">1. Não é permitida a perturbação, colheita, captura, abate ou detenção de quaisquer espécies animais ou vegetais sujeitas a medidas de proteção constantes do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.2. Não é permitida a circulação fora dos caminhos existentes.3. Proibida a deposição de resíduos (lixo).
Disposições	<ol style="list-style-type: none">A. Deve ser cumprido o percurso aprovado - ver imagem com figura 1 abaixo - não podendo os participantes - ver definição de participantes, na letra J abaixo - realizar a atividade em área distinta, independentemente da sua extensão e/ou localização;



	<p>B. Deve ser rigorosamente observado o disposto no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, nomeadamente no que concerne à interdição da perturbação de espécies e habitats constantes nos anexos do referido Diploma;</p> <p>C. Deve ser assegurada a salvaguarda integral da vegetação natural e dos exemplares de espécies florestais que ladeiam o percurso e outras áreas afetas à iniciativa;</p> <p>D. Não é permitido o corte de vegetação, nomeadamente para abertura ou alargamento de caminhos sem as devidas autorizações;</p> <p>E. A utilização de propriedade privada deverá observar as condições definidas pelo titular;</p> <p>F. A realização do evento deverá observar os regulamentos específicos inerentes a outras servidões de utilidade pública ou regimes jurídicos específicos como por exemplo o regime jurídico dos resíduos ou o regime jurídico da água;</p> <p>G. É proibida a utilização de pregos, agrafes ou pinturas na colocação da sinalização em árvores, arbustos ou rochas;</p> <p>H. Toda a sinalização (fitas, setas, postos de apoio ou outros) que possa ser necessária deve ser colocada de forma a não danificar o património, e deve ser retirada integralmente no prazo máximo de 48 horas, após o final da atividade;</p> <p>I. A responsabilidade da realização do evento e atividades conexas caberá ao requerente (/organização) nomeadamente no que respeita à segurança dos participantes ou outros e sobre qualquer dano causado ao ambiente ou a terceiros, declinando o ICNF, I.P. qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes que possam ocorrer;</p> <p>J. Os participantes na atividade (entende-se por participantes na atividade todos os envolvidos na atividade, incluindo os condutores e ocupantes dos veículos, os elementos que integram a organização, o apoio logístico, outros agentes relacionados com a sua preparação e realização da atividade) deverão ter conhecimento das condicionantes constantes neste parecer e zelar pelo seu cumprimento.</p>
Decisão	Favorável condicionado, sujeito às recomendações e disposições expressas acima.

O presente parecer não dispensa o cumprimento da legislação aplicável, nomeadamente a eventual necessidade de obter autorizações, licenças e/ou pareceres de outras entidades com



competência sobre o território e/ou sobre a atividade, ou ainda o cumprimento de alertas e/ou avisos emitidos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Departamento Regional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade do Alentejo
(em regime de substituição)

Assinado por: **FRANCISCO CARLOS ESTRELA MAIA
LOPES FÁRIA**
Num. de Identificação: 08453121
Data: 2025.11.27 16:53:50+00'00'



Francisco Faria
(por competência delegada)

CC

Figura 1 – Percurso aprovado para a realização do Esc Online Baja Montes Alentejanos 2026 assinalado a azul.



Documento processado por computador, nº S-037318/2025